



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP EMPRESA DESAFIO
ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa Desafio Assessoria & Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.508/0001-06, Inscrição Estadual nº 07.368.504/001-77, situada na SHCN QD 310 Bloco A, nº 70, Loja 44, CEP 71.510-055, Brasília/DF, fone/fax: (61) 3526-3688 e (61) 9242-8955, e-mail: britomacedo08@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora a Senhora **MARIA HELENA BRITO MACEDO**, portadora do RG. nº 28362-1 - SSP/DF e do CPF nº 094.806.416-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.003440/2015-01**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 015/2016**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 27/2016**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 10 de Julho de 2017.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração


Maria Helena Brito Macedo
Representante da Contratada

Testemunhas:



1. Marcia Maria Brito Macedo Felix CPF: 605628201-59



2. Francisca Jansen CPF: 807982173-91